

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo

Despacho n.º 1490/2013

Visa o presente a retificação do Despacho n.º 254/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de janeiro. De acordo com o n.º 4 do artigo 23.º do Dec. Lei n.º 137/2012 de 02/07, foi considerado tacitamente homologado o resultado eleitoral da reunião de 20 de novembro de 2012 do Conselho Geral da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo, que elegeu para o cargo de Diretora em comissão de serviço, a docente Maria Manuela Martins Lopes. A posse foi-lhe conferida pelo Conselho Geral em reunião realizada no dia 15 de janeiro de 2013 conforme o previsto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo decreto-lei.

17 de janeiro de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Fátima Fernandes Ribeiro*.

206685403

Agrupamento de Escolas de Sabugal

Aviso (extrato) n.º 1155/2013

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º Da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação, conforme refere a alínea *c*) do artigo 251.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, no ano de 2012.

Nome	Categ.	Ind.
Maria Júlia Monteiro	CSAE	370
Ana Salgueira dos Santos Vasco	Assistente Operário	160

17 de janeiro de 2013. — O Diretor, *Jaime Roque Nunes Vieira*.
206685136

Agrupamento de Escolas de Sernancelhe

Aviso n.º 1156/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03/1999, encontra-se afixada para consulta, no átrio desta Escola, a lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente reportada a 31 de dezembro de 2012.

Os trabalhadores dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com disposto no n.º 1 do artigo 96.º, do referido decreto-lei.

18 de janeiro de 2013. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Sernancelhe, *Ana Maria Amélia Tavares Quelhas Faria*.

206689098

Escola Secundária de Viriato

Aviso n.º 1157/2013

Para cumprimento no estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação no ano civil de 2012:

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Data de efeito
Maria Adília Marques Lima	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional. . .	7.ª	29/02/2012
Fernando José Martins Simões Santos	Docente	Professor	9.º	31/08/2012
Maria Amélia Matos Oliveira Aparício	Docente	Professor	9.º	31/08/2012
Carlos António Rodrigues Oliveira	Docente	Professor	9.º	31/08/2012
Isabel Maria Correia Frias Figueiredo	Docente	Professor	9.º	31/08/2012
João Tiago da Silva Teixeira	Docente	Professor	9.º	31/08/2012
João António Rebelo Soares	Docente	Professor	9.º	30/09/2012
Maria Antónia Rebelo Pereira	Assistente Técnica	Assistente Técnica	5.ª	31/10/2012
Maria da Graça Pina Ferreira	Assistente Técnica	Assistente Técnica	4.ª	31/10/2012
Maria Cremilde Oliveira Gonçalves	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional. . .	2.ª	31/12/2012

3 de janeiro de 2013. — O Diretor, *Carlos Alberto Borges de Oliveira*.

206686773

Direção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira

Aviso n.º 1158/2013

Dando cumprimento ao estipulado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 6391/2012, o trabalhador Nuno Alexandre Gonçalves Claro Catarino concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de assistente técnico, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com a avaliação final de 15,56 valores, tendo sido homologada pelo diretor, em 18 de dezembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — O Diretor do Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, *Eduardo José de Brito Luis*.

206688903

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
E MUNICÍPIO DE LAGOS**Contrato n.º 58/2013****Adenda ao Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600031845 representado por Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de Lagos, com o número de pessoa coletiva n.º 505170876, representado por Júlio José Monteiro Barroso, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 857/2006, publicado no D. R. n.º 130, 2.ª série de 7 de julho de 2006, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março e com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, na redação dada pelo despacho 12284/2011 de 19 de setembro, pelo qual

procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através dum comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,48 Euros por aluno, num universo previsível de 970 alunos abrangidos.»

29 de outubro de 2012. — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Câmara Municipal de Lagos, o Presidente, *Júlio José Monteiro Barroso*.

206686457

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE LOULÉ

Contrato n.º 59/2013

Adenda ao Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600031845 representado por Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de Loulé, com o número de pessoa coletiva n.º 502098139, representado por Sebastião Francisco Seruca Emídio, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 858/2006, publicado no D. R. n.º 130, 2.ª série de 7 de julho de 2006, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março e com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, na redação dada pelo despacho 12284/2011 de 19 de setembro, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através dum comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,48 Euros por aluno, num universo previsível de 2464 alunos abrangidos.»

5 de dezembro de 2012. — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Câmara Municipal de Loulé, o Presidente, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

206686449

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE OLHÃO

Contrato n.º 60/2013

Adenda ao Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600031845 representado por

Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de Olhão, com o número de pessoa coletiva n.º 506321894, representado por Francisco José Fernandes Leal, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 865/2006, publicado no D. R. n.º 130, 2.ª série de 7 de julho de 2006, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março e com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, na redação dada pelo despacho 12284/2011 de 19 de setembro, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através dum comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58 Euros por aluno, num universo previsível de 1286 alunos abrangidos.»

28 de dezembro de 2012. — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Câmara Municipal de Olhão, o Presidente, *Francisco José Fernandes Leal*.

206686424

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

Contrato n.º 61/2013

Adenda ao Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600031845 representado por Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de Portimão, com o número de pessoa coletiva n.º 505309939, representado por Manuel António da Luz, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 861/2006, publicado no *Diário da República*, n.º 130, 2.ª série de 7 de julho de 2006, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março e com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, na redação dada pelo despacho 12284/2011 de 19 de setembro, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através dum comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58 Euros por aluno, num universo previsível de 1705 alunos abrangidos.»

7 de novembro de 2012. — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Câmara Municipal de Portimão, o Presidente, *Manuel António da Luz*.

206686408